

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ DECRETO Nº 224/2020.

Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados, para provimento de cargos do quadro permanente, em obediência ao resultado final do Concurso Público nº 02 /2019 do Município de Maracanã-PA; Dispõe ainda sobre a habilitação documental e apresentação de exames médicos para fins de aptidão física e mental e das outras providências. A Prefeita Municipal de Maracanã Raimunda da Costa Araújo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracanã-PA.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados, para provimento dos cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Maracanã-PA, os candidatos Classificados no Concurso Público Municipal nº 02/2019 na ordem constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Considerando o item 2 do Edital nº 02 /2019 e item 3 do edital nº 02 /2019, do concurso Público os candidatos convocados constantes no anexo I deste Decreto deverão apresentar obrigatoriamente na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Maracanã-Pá, situada na Av. Magalhães Barata, s/nº, Bairro Centro, CEP Nº68710000-Maracanã-PA Estado do Pará, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação das 08:00hs às 12:00hs, os documentos e exames médicos constantes do presente Decreto.

Art. 3º - Deverão ser apresentados, por todos os convocados, os documentos discriminados no referido decreto disponível no site <http://www.maracana.pa.gov.br/site/>

§ 1º - Em atenção ao item 3.2 do Edital do Concurso Público 02 /2019, a não apresentação de qualquer dos documentos elencados neste Decreto, bem como a inexistência das Declarações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidatos do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade.

Art. 4º Deverão ser apresentadas por todos os convocados, os exames médicos discriminados no referido decreto disponível no site <http://www.maracana.pa.gov.br/site/>;

Art. 5º Todos os exames médicos apresentados deverão ser originais, para serem arquivados, caso apto convocados, em pasta funcional. Em hipótese alguma serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, bem como os laudos médicos devem estar assinados e no carimbo deverá constar a especialidade médica, com o respectivo nº de registro do profissional.

§ 1º - Os Convocados deverão realizar os exames em clínicas hospitalares (públicas ou particulares e demais laboratórios de quaisquer localidades).
§ 2º - serão aceitos exames que tenham sido realizados anteriormente, dentro do prazo de 90(noventa) dias anteriores à data de apresentação dos mesmos.

§ 3º - Os exames médicos, sem exceção, serão avaliados pela comissão médicas do Município que, após análise dos mesmos, declarará a aptidão ou não aptidão do convocado, mediante emissão de laudo pericial.

§ 4º - A inaptidão física e / ou mental para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Concurso Público.

§ 5º - Os documentos serão entregues pelos convocados, na ordem definida nos art. 3º e 4º deste Decreto, não sendo permitidas a ausência ou substituição de documentos ou de exames por outros, mesmo que similares, cabendo ao convocado proceder a entrega completa e total dos documentos obrigatórios

Art. 6º - Em hipótese alguma será dilata do prazo para a entrega de quaisquer documentos ou exames estabelecidos neste Decreto.

Art. 7º - É de inteira responsabilidade do Candidato Convocado todas e Quaisquer despesas com transportes, alimentação, hospedagens, impressões, cópias, autenticações, entre outras.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da Publicação, revogando as disposições contrárias.

ANEXO I

CARGO 11: Conductor de Ambulância e de Veiculo de Emergência de Pequeno Porte / Urbana e Periurbana - Nível Médio Técnico; Classificação-Inscrição-Nome: 1º lugar-5995-Luiz Gonzaga Ruffeil Piedade Filho; 2º lugar-7795-Aluizio Pimentel Pereira. Maracanã/Pa, em 05 de agosto de 2020. Raimunda da Costa Araújo - Prefeita Municipal de Maracanã-PA; Luiz Pí-nheiro de Araújo Junior - Secretário Municipal de Saúde de Maracanã-PA; Sônia Costa Furtado - Secretária Municipal de Administração.

Protocolo: 567975

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

MUNICIPIO DE MARITUBA EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2310002/2019 - CP-PMM- SEMED. Origem CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/0012019 - CP-PMM-SEMED, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE E DE UNIDADE ESCOLAR LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e CONTRATA-

DA: LEST ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 83.760.785/0001-28. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 65 Inciso II, § 1º, alínea "b". Valor do aditivo R\$ 729.067,69 (setecentos e vinte e nove mil, sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) passando o contrato a ter o valor global de R\$ 3.694.400,88 (três milhões seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos reais e oitenta e oito centavos). Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Ord. de Despesa:

Kátia Cristina de Souza Santos - Secretária Municipal de Educação.

Protocolo: 567976

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200356 / ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DIAGMED DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF.....: CNPJ 08.959.233/0001-28

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de diagnóstico por imagem, para atender as necessidades desta Secretaria de Saúde durante o período de enfrentamento da Pandemia do Corona vírus.

VALOR TOTAL.....: R\$ 27.510,00 (vinte e sete mil, quinhentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1013.101220140.2.041 Operacionalização da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 27.510,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Agosto de 2020

Protocolo: 567980

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

EXTRATO DE CONTRATOS. CONTRATO Nº: 20200219/2020. PREGÃO Nº 05/2020-PE-SRP. Valor Total: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso. Contratada(O): Tratomaq - Tecnologia em Equipamentos Ltda. Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola, (Trator e Grade) e Retroscavadeira, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Novo Progresso. Vigência: 28 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CONTRATO Nº: 20200220/2020. ORIGEM: PREGÃO Nº 05/2020-PE-SRP. Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso. Contratada(O): Agrinorte Ltda. Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola, (Trator e Grade) e Retroscavadeira, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA. Valor Total: R\$ 234.900,00 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos reais). Vigência: 28 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Protocolo: 567982

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2019-PMO01

Processo Licitatório: PREGÃO Nº PP-018-PMO/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): J. FERREIRA MALCHER-ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 18/06/2020 com vigência até o dia 31/12/2020. Data da assinatura: 02/06/2020.

Protocolo: 567884

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019-FMS

Processo Licitatório: PREGÃO Nº PP-015-PMO/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): RONIA BATISTA BARRETO - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no remanejamento das dotações orçamentárias, de acordo com os termos do art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 20/07/2020 com vigência até o dia 10/09/2020. Data da assinatura: 17/07/2020.

Protocolo: 567886